

## **Prefeitura Municipal de São Marcos – RS**

### **Assunto: Análise Planilha de Custo ref. Pregão Eletrônico Nº08/2026,**

Quanto à análise da planilha de custo da Empresa Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, verificou-se que:

#### **1) Salário e Encargos Sociais**

Verifica-se que a empresa alterou indevidamente a carga horária base mensal, de 200 horas/mês (horas efetivas mais o Descanso Semanal Remunerado) para 179 horas/mês.

Constata-se que não ficou claro se o trabalho será exercido pelos funcionários, ou pelo sócio da entidade? Cotou o salário do profissional, sem determinar a base, deve informar se o mesmo será sócio da empresa, conforme solicitado junto ao edital. Obs: conforme for o vínculo profissional a empresa deve adequar o quadro dos encargos sociais e os tributos de acordo com a sua legislação.

Quanto aos encargos sociais a empresa não estimou INSS patronal, quando o normal é 20% e não estimou o Sistema S e nem seguro contra acidentes de trabalho, deve informar qual legislação que isenta a mesma, visto que, verificou-se que a empresa não pertence ao Simples Nacional, caso tenha estes encargos, deve ajustar junto ao quadro dos encargos sociais.

#### **2) Benefícios e Despesas Indiretas**

Nota-se de que a empresa deve cotar os percentuais de tributos de acordo com a sua legislação tributária.

Quanto ao cálculo do valor por hora, a empresa cotou R\$213,00 junto a planilha de custo, quando na proposta da mesma, ofertou R\$179,00/hora, portanto, deve ajustar.

Dessa forma, solicita-se a correção da planilha de custo, para que a mesma considere os valores e percentuais de Encargos Sociais e Tributos de acordo com sua Legislação tributária e sem majorar o valor final.

Atenciosamente,

São Marcos, 13 de março de 2026